

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****CASA CIVIL****SECRETARIA EXECUTIVA DE ATOS OFICIAIS**

SEJUS >> CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE >> FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

SEÇÃO I >> CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 86ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos onze dias **do** mês de setembro **do** ano de dois mil e vinte e quatro, por videoconferência, às quinze horas, verificado o quórum regimental, deu-se a abertura oficial da 86ª Reunião Ordinária **do Conselho** de **Administração do Fundo dos** Direitos da Criança e **do** Adolescente **do** Distrito Federal - CAFDCA. Presentes os seguintes Conselheiros: (1) Representantes Governamentais: Denise Rodrigues Parreira, presidente **do** CAFDCA e representante da Secretaria de Estado de Economia; Eduardo Chaves, representante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania (Infância e Adolescência); e Flávia Carneiro Nunes Sales, representante da Casa Civil (Articulação com o entorno). (2) Representantes da Sociedade Civil: Lorena Marinho da Silva, representante **do Conselho** de Entidades de Promoção e Assistência Social - DF - Cepas; Francisco Rodrigues Corrêa, representante **do** Sindicato **dos** Empregados em Instituições Benéficas Religiosas e Filantrópicas - Sintibref/DF; João Donadon, representante da Casa de Ismael - Lar da Criança. Demais participantes: Luiza Arcângela Carneiro - UNGEF. Da Secretaria Executiva **do** CDCA: Ana Luiza Borba Pereira, Hosana Araújo da Silva, Diego Rafael Figueiredo Rocha Paiva, Joseph Henrique Ferreira **dos** Santos e Ingrid Anne Soares de Oliveira. Item 1. Processo n.º 00400-00051780/2022-94. Instituição: Instituto Epuranos. Projeto: Empoder@ Galer@. Edital n.º 03/2022. Análise **do** Parecer Técnico n.º 56/2024. A secretária executiva relata brevemente a situação **do** processo, destaca que a comprovação de acessibilidade tem sido cobrada em todos os processos pela Controladoria Setorial da Secretaria de Justiça e Cidadania e que por se tratar de projeto que envolve evento externo foi cobrada a questão da acessibilidade e **dos** banheiros, os quais não foram apresentados pela OSC, informa ainda que não foi possível realizar pesquisa de preços e as empresas não responderam às tentativas de contato para realização de orçamento, constando no processo apenas os orçamentos apresentados pela instituição. Após o relato, a presidente solicitou que fossem disponibilizadas as Notas Técnicas da Controladoria Setorial de Justiça, ressaltou que a Diretoria de Projetos se prende muito a detalhes e que esses detalhes devem constar em edital e que deverão ser indicados apenas no próximo edital. Relata que não consegue enxergar pelo Plano de Trabalho que é evento, e sim treinamentos. Explica que como a sede da OSC é pequena, eles ocupam espaços públicos com todas as legislações. Em relação à acessibilidade e ao banheiro químico, diz que o edital não prevê isso e deverá ser previsto no edital, no próximo edital. Disse que tenda, banheiro químico e acessibilidade não estão previstos no edital. O **Conselho** delibera por maioria por notificar a instituição a apresentar documento com permissão **do** uso **dos** banheiros das escolas próximas ao local onde será montada a estrutura pelos participantes **do** projeto, concomitantemente, seja o processo encaminhado para a ungef para assinatura **do** termo. A conselheira representante da Casa Civil se absteve **do** voto tendo em vista que não obteve acesso ao processo. O conselheiro Eduardo representante da SEJUS/SUBPCA se absteve **do** voto considerando que já teve uma decisão tomada enquanto integrante da Comissão de Seleção, após longa discussão, Eduardo solicitou que registrasse em ata que se absteve **do** voto e se sentiu coagido pela presidente a mudar de voto, uma vez que ela queria que ele votasse conforme os termos acima definidos e em conformidade com Edital nº 03/2022, para aprovar projeto. Em seguida, a presidente solicitou que o conselheiro se retirasse da reunião porque, segundo ela, ele não estava em condições de aprovar o projeto e estava sendo incoerente, sendo que o mesmo participou da elaboração **do** referido Edital n.º 03/2022, aprovou o mérito **do** projeto como membro da Comissão de seleção, e se absteve como membro vice-presidente **do** CAF em se comprometer com o projeto aprovado por ele mesmo duas vezes no processo desde a elaboração **do** referido edital. Outros conselheiros presentes, João Donadon, representante da Casa de Ismael e Francisco Rodrigues Corrêa, representante **do** Sindicato **dos** Empregados em Instituições Benéficas Religiosas e Filantrópicas - Sintibref/DF, seguiram com a posição da Presidente. Importa mencionar que o conselheiro já havia se retirado da sala da reunião quando houve a solicitação da presidente. Item 2. Processo n.º 00400-00053294/2022-19. Instituição: Cáritas Arquidiocesana de Brasília. Projeto: Sustentarte. Edital n.º 03/2022. Análise **do** Parecer Técnico n.º

57/2024. O **Conselho** delibera por conceder cinco dias para solucionar as pendências indicadas no Parecer Técnico. Item 3. Processo n.º 00400-00053306/2020-35. Instituição: Instituto Inclusão de Desenvolvimento e Promoção Social - IIDPS. Projeto: Núcleo de Atendimento Girassol – NAG. Solicitação de doação de bens permanentes. O Conselheiro Francisco relata que já existe um amplo debate sobre o assunto e uma definição **do Conselho** com documento elaborado pela Comissão de Seleção, a qual está sendo distorcida quando chega ao Gabinete e não está sendo levada em consideração a deliberação **do Conselho**. Informou que a AJL mencionou a necessidade de regulamentação pelo CDCA e ficaram de criar Resolução para subsidiar a decisão da Secretaria. O **Conselho** aprova a doação **dos** bens e delibera por encaminhar à Comissão de Legislação o pedido de reformulação da Resolução referente à doação de bens. Além disso, deverá ser inserido no processo o Parecer da antiga Conselheira Grazielle Nogueira. Em seguida, a secretária executiva solicita a inserção na pauta **do** Projeto de Captação da Assistência Social Casa Azul denominado Promovendo Segurança, tendo sido a inclusão acatada pelo **Conselho**. A servidora Luiza Arcângela fez um adendo sobre a questão de doação de bens com algumas considerações sobre o histórico dessa discussão e relativo à cláusula que trata da temática no modelo de Termo de Fomento **do** Marco Regulatório, a qual fundamenta a opção da Secretaria por deixar os bens para a **administração** pública podendo a OSC solicitar essa doação e solicita que seja observado todo o histórico para formulação da Resolução. Item 4. Processo n.º 00417-00038121/2018-51. Instituição: Instituto Inclusão de Desenvolvimento e Promoção Social - IIDPS. Projeto: IIDPS Sobre Rodas. A servidora Ingrid narra um breve histórico **do** processo, esclarecendo que, tendo em vista que a Comissão de Seleção **do** Edital de 2018 foi extinta, o processo foi encaminhado para decisão **do** CAFDCA sobre os próximos passos. Ressalta que no Despacho de encaminhamento menciona uma possibilidade de sobreposição **do** objeto, entretanto, após confecção desse, em contato com a OSC por telefone o dirigente esclareceu que os projetos tratam de diferentes partes da obra. A presidente afirma que não vislumbra a competência de análise **do** mérito pelo CAFDCA e que deveria ir para o plenário ou ad referendum pelo Presidente. O Conselheiro Francisco informa que visitou a instituição e afirma que não há sobreposição, é uma parte da obra que o Projeto que saiu primeiro não cobriu e que ele não tem dificuldade nenhuma em aprovar o projeto. Quanto a questão **do** mérito não há como mudar, mas está dentro **do** mérito aprovado antes. A Presidente solicitou que o Conselheiro colocasse essa afirmação no Processo. A secretária executiva sugeriu de verificar no edital da época se há alguma previsão quanto a esse ponto. O **Conselho** delibera por inserir o processo na pauta da DIREX para ser discutido na Plenária. O Conselheiro Francisco se comprometeu a fazer uma visita in loco para subsidiar o pleno. Item 5. Processo n.º 00400-00051054/2024-33. Instituição: Assistência Social Casa Azul. Projeto: Promovendo Segurança. Pedido de autorização para captação de recursos. O **Conselho** aprova a solicitação. Item 6. Processo n.º 00400-00008792/2021-18. Para conhecimento e análise da Execução mensal **do** FDCA referente ao mês de Agosto/2024. O **Conselho** toma conhecimento da execução mensal **do** FDCA/DF. A servidora Luiza esclareceu que o processo é de 2021 e foi criado para que a Coordenação informasse o que tinha sido empenhado e liquidado a partir **do** que o gestor **do Fundo** encaminha e é decorrente de uma solicitação **do Conselho** à época. Informa que está à disposição para retirar dúvidas e responder às solicitações que forem formalizadas. Ressalta a necessidade de criar um fluxo para que seja possível atender às demandas. Esclareceu quanto a oscilação das informações e as tendências **do Fundo**, motivo pelo qual foi feita uma projeção. A presidente reforça que a informação é dinâmica mesmo e solicita que a planilha seja inserida sempre no processo. Afirma ainda que os dados estão sim transparentes e bem explicados na planilha. A secretária executiva agradece a explicação da Ungef e ressalta que essa parceria tem sido importante para a Secretaria Executiva. Nada mais havendo a tratar, a reunião encerrou-se às horas 17h38, e eu, Ingrid Anne Soares de Oliveira, lavrei a presente ata, que vai assinada pela presidente **do Conselho dos** Direitos da Criança e **do Adolescente do** Distrito Federal.

ORDINÁRIA - N° 229, SEGUNDA-FEIRA, 2 DE DEZEMBRO DE 2024